



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

LEI ORDINÁRIA Nº 3.193 - 26/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios, no exercício de 2025, à pessoa jurídica abaixo discriminada:

INSTITUIÇÃO	VALOR
LAR POUSADA DOS BERTO - SSVP	R\$160.000,00

Parágrafo único - A transferência dos auxílios, ora autorizada, será limitada nos mesmos termos e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender às despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias, em vigência para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais